

## **LEI N° 6.022, DE 27 DE MAIO DE 2010**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por auxilio/convenio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada à abertura de crédito suplementar, por auxilio/convênio, no valor de R\$ 233.966,29, sendo o valor de R\$ 201.800,00 de repasse da União, e o valor de R\$ 32.166,29 de contrapartida do Município, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
1072-Pavimentação da Rua Mauricio Cardoso - Contr. Rep.nº0315180-42/2009	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 201.800,00
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 32.166,29
TOTAL.....	R\$ 233.966,29

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de Ações Relativas a Gestão da Política de Desenvolvimento, como a Pavimentação com pedra irregular da Rua Mauricio Cardoso, Localizada no Bairro Cidade Alta, sendo o valor de R\$ 201.800,00 de repasse da União e o valor de R\$ 32.166,29 de contrapartida do Município, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
001-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência -(78).....	R\$ 32.166,32

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2010.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Carmen Carolina Meregalli Machado  
Secretaria da Administração